



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 121
SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Anulação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Declaração de Rectificação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 505/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa;

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Conceição de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512026041, representada, neste acto, pelo Senhor Padre Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros, titular do Bilhete de Identidade n.º 2386154, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 16 de Setembro 2002, contribuinte fiscal n.º 120202077, residente na Rua da Conceição, n.º 17, freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo;

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 26.156,75 € (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), a título de subsídio, correspondente a 50% do custo do tratamento de conservação e restauro de seis pinturas da capela-mor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2. A comparticipação em causa será repartida pelos anos económicos de 2007, de 2008 e de 2009, respectivamente nas quantias de 2.615,68€, de 7.847,02€ e de 15.694,05€, conforme autorização de repartição de encargos exarada a 24 de Outubro de 2007 pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A.

2.ª

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio:

- a) 10% do valor global (2.615,68€), após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global (7.847,02€), após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

**JORNAL OFICIAL**

c) 60% do valor global (15.694,05€), após a entrega do relatório final.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do seu artigo 14.º.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2009.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.^a

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Novembro de 2007. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 775/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 6 de Novembro, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 5.099,87 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

90.636,57 €, contraído pelo município da Lagoa, em 20 de Maio de 1999, para a obra de Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 683,13 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 16/99, de 11 de Fevereiro.

260.192,94 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 27 de Novembro de 1998, para a obra de reabilitação dos arruamentos do Concelho para melhoramento do acesso aos aglomerados urbanos – 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 753,22 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

187.039,24 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Maio de 2000, para a obra da Estação elevatória do Cais da Alfândega – destino final das águas residuais de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 904,92 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

80.914,99 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Maio de 2000, para a obra do Aterro Sanitário Intermunicipal da Terceira – Aquisição de equipamento de deposição e recolha de resíduos sólidos - bonificação de juros no valor de 387,82 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

52.381,26 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 15 de Novembro de 2000, para a obra Reabilitação de onze caminhos do concelho de São Roque do Pico - bonificação de juros no valor de 273,63 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/2000, de 25 de Maio.

58.323,00 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 27 de Novembro de 2002, para a obra Requalificação das Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério – bonificação de juros no valor de 541,29 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 12 de Agosto.

62.479,42 €, contraído pelo município da Madalena, em 12 de Maio de 2000, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 234,26 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

80.116,92 €, contraído pelo município da Madalena, em 12 de Maio de 2000, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.^a fase/2.^a parte - bonificação de juros no valor de 300,38 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

- 180.814,24 €, contraído pelo município da Madalena, em 18 de Novembro de 2000, para a obra de Abertura de novos arruamentos municipais – 1.^a fase - bonificação de juros no valor de 1.021,22 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 149/99, de 30 de Setembro.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

6 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 776/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 29 de Novembro, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 3.971,86 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

436.961,92 € contraído pelo município de Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 3.971,86 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

29 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1216/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atrasos no cumprimento dos deveres de informação, foram retidos 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente de alguns municípios, que agora são devolvidos por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes a montantes retidos ao duodécimo de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Velas	18.028	€
Município de Lajes das Flores	12.634	€
<i>Total</i>	30.662	€

27 de Novembro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Anulação n.º 33/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Conforme comunicação da Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, é nulo o despacho publicado com o n.º 1202/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 115, de 29 de Novembro de 2007, p.6172, por ser uma repetição de despacho publicado anteriormente.

30 de Novembro de 2007. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 863/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Maria de Magalhães Leite, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/144/2007 – Maria Francisca Leite Andrade.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 864/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.290,00 (mil duzentos e noventa euros), para Ricardo Jorge Pimentel da Costa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/123/2007 – Miguel Torres Costa.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

– 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 865/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.281,00 (mil duzentos e oitenta e um euros), para Ângela da Luz da Costa Carvalho Alves, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/127/2007 – José Gabriel Carvalho Alves.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 866/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.439,00 (mil quatrocentos e trinta e nove euros), para Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/129/2007 – Mariana da Conceição Soares Raposo Pinto.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 867/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.290,00 (mil duzentos e noventa euros), para Maria Isilda Azevedo Brasil, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/140/2007 – Andreia Brasil de Sousa.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 868/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.100,00 (mil e cem euros), para José António Simões Freire, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/136/2007 – Hilário Câmara Fidalgo.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 869/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro euros), para Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/124/2007 – Rui Paulo Pereira Ávila.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 870/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze euros), para Álvaro Manuel Valadão Oliveira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/137/2007 – Álvaro Manuel Valadão Oliveira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 871/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove euros), para Cristina de Fátima Viegas Soares, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/109/2007 – Cristina de Fátima Viegas Soares.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

– 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 872/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Marco Sérgio Batista dos Santos, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/146/2007 – Diogo Rafael Sousa dos Santos.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 873/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro euros), para Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/122/2007 – Sandra Elisa Lourenço da Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 874/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 974,00 (novecentos e setenta e quatro euros), para Maria da Conceição de Sousa Menezes Ávila, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/157/2007 – Tiago José Ávila Areias.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 875/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro euros), para Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/126/2007 – José Manuel de Vargas da Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 876/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.307,00 (mil trezentos e sete euros), para Florimundo de Sousa Raposo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/095/2007 – Florimundo de Sousa Raposo.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 877/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Maria da Conceição Carreiro da Costa Câmara, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/166/2007 – Jessica Margarida Carreiro da Câmara.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 878/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.439,00 (mil quatrocentos e trinta e nove euros), para Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/128/2007 – Flávio Gomes Martins.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

– 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 879/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.326,00 (mil trezentos e vinte e seis euros), para Maria da Conceição de Sousa Menezes Ávila, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/158/2007 – Carlos Filipe Godinho Lima.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 880/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete euros), para Georgina Maria Neiva Marques, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/151/2007 – Luís Paulo Neiva Marques.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 881/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Ricardo Ázera Roxo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/139/2007 – Daniel Ázera Roxo.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 882/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco euros), para Rui Manuel Teixeira Fagundes, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/168/2007 – Rui Manuel Teixeira Fagundes.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 883/2007 de 7 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Ana Isabel Miranda Reis Ponte, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/165/2007 – Tatiana Reis Ponte.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

28 de Novembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 506/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo desportivo, importa dotar os clubes participantes em quadros competitivos nacionais de regularidade anual de apetrechamento adequado, que permita criar condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades de treino e de competição e que vise facilitar as condições de desempenho dos seus dirigentes e demais agentes desportivos e melhorar a qualidade dos serviços;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, entidade do movimento associativo desportivo, vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas e participa nos Campeonatos Nacionais de Equipas da 1.ª e 3.ª divisões de ténis de mesa masculino, na época desportiva de 2007/2008;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal pretende adquirir equipamento informático, audiovisual e de apoio ao treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de um computador, uma máquina de filmar e uma máquina de lavar roupa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 2.695,80, conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, é de € 2.426,22.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2007 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.6 "Modernização e Apetrechamento de Instalações".

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Adquirir o material constante do programa de desenvolvimento desportivo apresentado e mantê-lo afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 2.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibos comprovativos da despesa efectuada, e de panfletos, manuais de utilização ou fotografias do equipamento adquirido, até 10 de Dezembro de 2007.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A redução do custo efectivo da aquisição do equipamento previsto pelo segundo outorgante, concede ao primeiro outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

12 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 507/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo desportivo, importa dotar os clubes, que dispõe de atletas no percurso de alta competição e jovens talentos regionais, de apetrechamento adequado, que permita criar condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades de treino e de competição e que vise facilitar as condições de desempenho dos seus dirigentes e demais agentes desportivos e melhorar a qualidade dos serviços;

Considerando que o Clube de Golfe da Ilha Terceira, entidade do movimento associativo desportivo, vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas e dispõe de 1 atleta jovem talento regional;

Considerando que o Clube de Golfe da Ilha Terceira pretende adquirir equipamento informático e audiovisual;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube de Golfe da Ilha Terceira, adiante designado por CGIT ou segundo outorgante, representado por Carlos Manuel Brasil da Silva Raulino, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de um computador, uma impressora e uma câmara de vídeo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 2.725,16, conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, é de € 2.452,64.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2007 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações e Equipamentos” - Acção 5.1.6 “Modernização e Apetrechamento de Instalações”.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Adquirir o material constante do programa de desenvolvimento desportivo apresentado e mantê-lo afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 2.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibos comprovativos da despesa efectuada, e de panfletos, manuais de utilização ou fotografias do equipamento adquirido, até 10 de Dezembro de 2007.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A redução do custo efectivo da aquisição do equipamento previsto pelo segundo outorgante, concede ao primeiro outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

12 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube de Golfe da Ilha Terceira, *Carlos Manuel Brasil da Silva Raulino*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 1217/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2006/A, de 2 de Agosto e por proposta do Presidente do Conselho de Administração, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, o enfermeiro Tony Cardoso de Vieira, vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, com produção de efeitos a 6 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 777/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

1.916,99€, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, Faial, destinada à comparticipação para a substituição de portas e janelas do edifício do Centro de Acolhimento e Acompanhamento.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.5, Equipamentos de Apoio a Deficientes, Classificação Económica 08.07.01.

29 de Novembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 778/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

6.000,00€ €, a Obra do Padre Américo – Casa do Gaiato, ilha de São Miguel, destinada à Comparticipação para obras de remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas (Casa do Gaiato).

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

30 de Novembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 533/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, representada pelo Provedor, José Homem de Menezes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição do imóvel sito na Canada da Cooperativa, freguesia dos Alteres, para instalação da cozinha do serviço de apoio domiciliário e de apoio às outras valências da Instituição.

Cláusula 2.ª**Montante do investimento**

A aquisição acima indicada, está estimada em cerca de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Cláusula 3.ª**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2007.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída no primeiro semestre do ano 2008.

Cláusula 6.^a**Processamento**

A comparticipação financeira para a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares será disponibilizada de acordo com as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

15 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 534/2007 de 7 de Dezembro de 2007

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Casa do Povo do Porto Judeu, ilha Terceira, representado pelo Presidente da Direcção, João Carlos Castro Tavares, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto o pagamento de despesas com a elaboração do projecto de construção do Edifício para o Centro Social do Porto Judeu.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo do investimento é de 104.000,00€ (cento e quatro mil euros).

Cláusula 3.^a**Complicação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social complicará no investimento, até ao montante de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2007.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não complicará o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, de atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final do ano 2007.

Cláusula 6.^a**Processamento**

A complicação financeira para a Casa do Povo do Porto Judeu será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

3. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo do Porto Judeu, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 8.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo do Porto Judeu autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

16 de Novembro 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Declaração de Rectificação n.º 192/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1517/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 116 de 30 de Novembro de 2007, onde se lê:

“Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Outubro de 2007:”, deverá ler-se:

“Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Novembro de 2007:”
29 de Novembro de 2007. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**Aviso n.º 705/2007 de 7 de Dezembro de 2007**

Durval Carlos Almeida Faria, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa – Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de

**JORNAL OFICIAL**

23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que João Luís Soares dos Reis Índio, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos (nomeadamente lotes 19 e 45), freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa – Açores.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* II Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Novembro de 2007. - Por Delegação de Competências, O Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.